



## Nova versão do PGMEI entra em produção para incluir débitos do INSS de outros anos-calendário

---

---

**Com mudança no PGMEI será possível incluir débitos inferiores a R\$ 10 de apurações posteriores.**

21/08/2023

A Secretaria Executiva do Comitê Gestor do **Simplex Nacional** (CGSN) divulgou que o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual (PGMEI) passou por alterações nesta semana.

Agora será possível incluir no PGMEI débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) inferiores a R\$ 10,00 e adicioná-los no Documento de Arrecadação (DAS) de períodos de apuração posteriores, ainda que de outro ano-calendário.

Vale lembrar que o PGMEI é um sistema eletrônico que permite que o MEI realize várias tarefas em um mesmo lugar.

De acordo com o Manual do PGMEI, o programa deverá ser utilizado pelo contribuinte para:

- Realizar a apuração mensal ou retificá-la;
- Gerar o DAS para o recolhimento dos valores fixos mensais;
- Consultar pendências – omissão de declaração, atraso no recolhimento do parcelamento e existência de débitos de SIMEI em cobrança na RFB;
- Consultar DAS emitidos; • Consultar os extratos das apurações mensais.

O manual completo do programa está disponível [aqui](#).

[https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/manual\\_pgmei\\_2018.pdf](https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/manual_pgmei_2018.pdf)